



ASSOCIAÇÃO DE ESPECIALISTAS DA FORÇA AÉREA

PROTOCOLO

A Associação de Especialistas da Força Aérea, na qualidade de primeiro outorgante, com sede na Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 219 1º Dtº, no Porto, com o NIF - 500931496, através da sua Direção Nacional e Omnitur-Agência de Viagens e Turismo, na qualidade de segundo outorgante, com sede em Av. Bernardo Santareno, 43 Loja M, 2005-177 Santarém, com o NIF - 501453318 através da sua gerência.

Ambos os outorgantes protocolam de livre e espontânea vontade o seguinte:

Art.º 1º

O segundo outorgante disponibiliza-se a prestar serviços aos associados do primeiro outorgante na área de viagens e outros serviços (vistos, rent-a-car, reservas de hotéis, passagens aéreas e seguros de viagens – consultar o desconto).

Art.º 2º

O segundo outorgante compromete-se a facultar descontos de 8 % - não inclui as taxas aeroportuárias - nos seguintes produtos e/ou serviços:

- Cruzeiros, programas de viagens da Omnitur e de todos os operadores turísticos – pacotes turísticos.

Art.º 3º

Estes descontos serão efetuados mediante a apresentação do cartão de associado junto com o comprovativo das cotas atualizadas.

Art.º 4º

O primeiro outorgante compromete-se a fazer a divulgação do presente protocolo no seu "Sítio" na internet e através de "newsletter" quando expedida para os seus associados.



ASSOCIAÇÃO DE ESPECIALISTAS DA FORÇA AÉREA

Art.º 5º

A validade do presente protocolo poderá ser interrompida por qualquer dos outorgantes com aviso prévio de trinta dias, através de comunicação escrita, postal ou eletrónica.

Art.º 6º

O presente protocolo passa a ser assinado por ambas as partes tendo os signatários poderes para o efeito.

Porto, 24 de janeiro de 2023

O 1º outorgante

OUTUR

- R. Castelo Branco, 69

- Av. António de Santarém, 43

Telex 12 33 333 328

Tel 1 2 33 333 328

O 2º outorgante